



REGISTRO	
Nº Contrato:	<u>2448 / 2018</u>
Livro:	<u>05</u> Folha: <u>49</u>

408
N

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2448/18

Processo Administrativo nº 01-127.915/17-43

Instrumento Jurídico nº 01-2018.2710.0001.0500

CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano (FTU), inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, através da **Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS**, situada na Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902, inscrito no CNPJ nº 41.657.081/0001-84

CONTRATADA: Cooperativa dos Servidores Autônomos de Belo Horizonte Ltda. – **COOSERV**

Endereço: Rua Gentil Portugal do Brasil, nº 20, Camargos, Belo Horizonte, MG, CEP 30.520-540

CNPJ: 22.187.975/0001-03

As partes acima qualificadas celebram este Termo Aditivo sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, suas modificações posteriores, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de janeiro de 2022, com término previsto para 10 de janeiro de 2023.

2.2. Conceder reajuste de 8,05% (oito inteiros e cinco centésimos por cento), a partir de 11 de janeiro de 2022, correspondente à variação do IPCA no período compreendido entre junho de 2020 e maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 1.040.786,40 (um milhão, quarenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão providas por recursos indicados na Funcional Programática nº 26.452.060.2837, Natureza de Despesa nº 339039, Item 18, Fonte 00.00, Subação 0001, Unidade Orçamentária 2710 e Unidade Administrativa 1100, do Fundo de Transporte Urbano – FTU.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Décima Primeira do Contrato original, e sem prejuízo das demais garantias prestadas, a Contratada prestará à Contratante, no ato de assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 52.039,32 (cinquenta e dois mil e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO ANTECIPADA

Fica acordado entre as partes que, mesmo não tendo expirado o prazo de vigência, este Contrato será imediatamente rescindido pela Contratante após a assinatura de novo contrato decorrente de procedimento licitatório para a contratação de mesmo objeto, sem ensejar qualquer tipo de indenização para a Contratada. A Contratante deverá notificar a Contratada da rescisão do Contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato nº 2448/18 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.


Belo Horizonte, 06 de DEZEMBRO de 2021



Álvaro Antônio da Silva
COOSERV



Diogo Oscar Borges Prosdocimi
Presidente
BHTRANS



Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e
Infraestrutura
Município de Belo Horizonte

Testemunhas:

1.


Nome:
CPF:

2.


Nome:
CPF:




Leonora Vilhena Viana - BT 01669
Assessor Jurídica - OCA/AG 82.460
BHTRANS



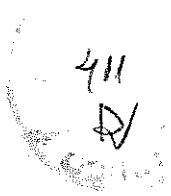
André Luis Portinho Matos
BT001832 - Gerente de Empresas,
Carentes e Indústrias - OCA/BHTRANS



Reinaldo Avelar Drummond - BT 80028
Diretora de Finanças e Contas
DFC/BHTRANS



Reinaldo Avelar Drummond - BT00575
Superintendente de Administração e Finanças
DFC/BHTRANS


[Acesse a Edição](#)

EXTRATO: EXTRATOS

Edição: 6412 | 1ª Edição | Ano XXVII | Publicada em: 11/12/2021
BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 2448/18.

Processo Administrativo nº 01-127.915/17-43.

Pregão Presencial n.º 20/2017.

Instrumento Jurídico nº 01.2018.2710.0001.

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano - FTU.

Contratada: Cooperativa dos Servidores Autônomos de Belo Horizonte – COOSERV.

CNPJ: 22.187.975/0001-03.

Objeto do Contrato: Serviços de reboque pesado, simples e traçado com muncck, para remoção de veículos e outras impedâncias nas vias públicas de Belo Horizonte.

Data da assinatura do Contrato: 11/01/2018.

Vigência do Contrato: 11/01/2018 a 10/01/2022.

Link do contrato: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2018/ct-2448_18.pdf

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o Contrato por mais 12 meses e conceder reajuste de 8,05%.

Justificativa do Termo Aditivo: Garantir a utilização deste recurso para as operações de trânsito desobstruindo as vias públicas em caso de acidentes e a remoção de veículos infratores garantindo a segurança e fluidez do trânsito.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 06/12/2021.

Vigência do Termo Aditivo: 11/01/2022 a 10/01/2023.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.040.786,40.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 2488/18.

Processo Administrativo nº 01.098.664/18-01.

Pregão Presencial n.º 19/2018.

Instrumento Jurídico nº 01.2018.2709.0018.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Potencial Corretora e Administradora de Imóveis Ltda - ME. - CNPJ: 00.880.875/0001-25.

Objeto do Contrato: Serviços de administração e intermediação para a locação de lojas comerciais localizadas nas dependências das Estações de Integração Venda Nova, Diamante, Barreiro, São Gabriel e Pampulha do Município de Belo Horizonte.

Data da assinatura do Contrato: 01/08/2018.

Vigência do Contrato: 01/08/2018 a 31/07/2022.

Link do contrato: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2018/ct-2488_18.pdf

Objeto do Termo Aditivo: Atualizar o valor da tabela dos valores mínimos dos alugueis, para o período de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022.

Justificativa do Termo Aditivo: Atualização da tabela de preços dos alugueis de acordo com os reajustes previstos em contrato e valores praticados atualmente.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 26/11/2021.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 9.143,05.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2561/19.

Processo Administrativo nº 01-122.484/19-18.

Dispensa de Licitação n.º 170/19.

Instrumento Jurídico nº 01.2019.2709.0042.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Brasil Equipamentos Contra Incêndio Ltda - ME. - CNPJ: 03.164.328/0001-31.

Objeto do Contrato: Serviço de manutenção corrente de extintores de incêndio nas unidades da BHTRANS, compreendendo: Aquisição, instalação, recarga e manutenção.

Data da assinatura do Contrato: 19/11/2019.

Vigência do Contrato: 19/11/2019 a 18/11/2022.

Link do contrato: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2019/ct-2561_19.pdf

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses.

Justificativa do Termo Aditivo: Prorrogação necessária visando o atendimento às legislações vigentes sobre as medidas de prevenção e combate ao incêndio e a segurança.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 08/11/2021.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 28.131,00.

[← Voltar](#)